



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2012**

A **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal 1128/70 de 15 de setembro de 1970. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**

**1. Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências**

**1.1 LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO**

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	30	780,02	50,00	-

**1.1.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO**

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Professor de Arte PEB II	12	01	10,09 p/h	70,00	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer linguagem
Professor de Ciências PEB II	12/24	02	10,09 p/h	70,00	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas
Professor de Educação Especial PEB II	30	08	10,09 p/h	70,00	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e Transtorno Global de Desenvolvimento
Professor de Educação Física PEB II	12/24/30	12	10,09 p/h	70,00	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF
Professor de Educação Infantil	24	06	8,69 p/h	70,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil
Professor de Geografia PEB II	12/24	02	10,09 p/h	70,00	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia
Professor de História PEB II	12/24	02	10,09 p/h	70,00	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História
Professor de Inglês PEB II	12	01	10,09 p/h	70,00	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
Professor de Português PEB II	24/30	02	10,09 p/h	70,00	Licenciatura Plena em Letras

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período de **13 a 22 de fevereiro de 2012**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- c) Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- d) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- e) O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- f) Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- g) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

### 2.2 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.2.1 - Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.854, de 15 de setembro de 2010, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os desempregados, os carentes, os doadores voluntários de sangue e os trabalhadores que ganham até um salário mínimo nacional por mês.

2.2.1.1- A condição de desempregado de que trata o item anterior poderá ser comprovada mediante apresentação de:  
I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com baixa do último emprego;  
II - cópia autenticada do seguro desemprego ou;  
III - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

2.2.1.2- O pedido de isenção baseado na condição de carente deverá ser feito mediante declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita familiar é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto. A comprovação da condição de carente deverá ser feita mediante apresentação de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.1.3- A condição de doador voluntário de sangue de que trata o item 2.2.1 poderá ser comprovada mediante apresentação de comprovante de doação voluntária emitido pelos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do concurso público.

2.2.2 - Para solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição o Candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período de **13 e 14 de fevereiro de 2012**.
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- c) encaminhar à comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público e protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga o requerimento de isenção do valor da taxa inscrição, contendo além dos documentos comprobatórios citados nos itens 2.2.1.1, 2.2.1.2 e 2.2.1.3, o Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

- 2.2.3 -** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia 15 de fevereiro de 2012 no Painel de Publicações da Prefeitura.
- 2.2.4 -** O candidato que tiver a solicitação indeferida caso queira participar do concurso deverá acessar novamente o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 2.1 do presente Edital.
- 2.2.5 -** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - SP, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2012, no horário 09h às 11h e das 13h às 16h.
- 2.2.6 -** O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) a partir do dia 20 de fevereiro de 2012.
- 2.2.7 -** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena, terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.2.8 -** O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata a Lei Municipal nº 3.854/2010, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado.
- 2.3 - São condições para inscrição:**
- 2.3.1 -** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.3.2 -** Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
- 2.3.3 -** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.3.4 -** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3.5 -** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3.6 -** A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.
- 2.4 -** Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhes forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

### **3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

- 3.1 -** Para as pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1 -** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.1.1.1-** Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

- 3.1.2** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3** - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4** - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 3.1.5** - O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro MetrÓpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
  - b) Indicar o município para o qual se inscreveu
  - c) Solicitação de prova especial, se necessário.
  - d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 3.1.6** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.7** - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8** - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9** - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.10** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.11** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.12** - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### **4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

- 4.1** - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos**.
- 4.1.1** - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2** - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

- 4.1.3** - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.4** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.1.5** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9/10/11, I-pod, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.1.6** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.
- 4.1.7** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.8** - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

### LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Educacional
10	10	10	10

### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

PROFESSOR DE ARTE PEB II  
PROFESSOR DE CIÊNCIAS PEB II  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II  
PROFESSOR DE GEOGRAFIA PEB II  
PROFESSOR DE HISTÓRIA PEB II  
PROFESSOR DE INGLÊS PEB II

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Pedagógicos	Legislação Educacional
10	10	10	10

### PROFESSOR DE PORTUGUÊS PEB II

Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos	Legislação Educacional
20	10	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEB II  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Educacional
10	10	10	10

- 5.1** - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

## 6. DOS TÍTULOS

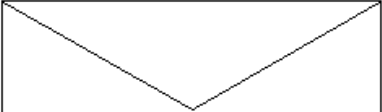
- 6.1** - Serão considerados os seguintes Títulos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado em Educação	6 (seis) pontos - máximo um título
Mestrado em Educação	4 (quatro) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> na área da Educação	1 (um) ponto - máximo um título

- 6.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 6.3 - O acréscimo máximo a ser computado à nota final será de “6” (seis) pontos, independente da tipificação e apresentação de todos os títulos acima referidos.
- 6.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 6.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 6.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 <b>TÍTULOS</b> <b>AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/>  Concurso Público: Prefeitura do Município de ..... Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n°: RG:
---	--

- 6.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 6.7.1 - **Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.**
- 6.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.
- 6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.
- 6.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

## 7. DAS NORMAS

- 7.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **11 de março de 2012**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através do órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

8h
Professor de Educação Infantil
Professor de Arte PEB II
Professor de Ciências PEB II
Professor de Educação Física PEB II
Professor de História PEB II
Professor de Português PEB II

14h
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Professor de Educação Especial PEB II
Professor de Geografia PEB II
Professor de Inglês PEB II





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).
- 7.2 - Será disponibilizado no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

## 8. DAS MATÉRIAS

- 8.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

### **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO**

#### **Para o cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**MATEMÁTICA:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I – Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III – Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido; Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases. **BIBLIOGRAFIA:** A Formação Social da Mente – L.S. Vygotski – Editora Martins Fontes – Edição 1998; A Psicologia da Criança – Jean Piaget e Barbel Inhelder – 15ª Edição – BCD UNIÃO DE EDITORAS S.A. – BERTRAND BRASIL; Piaget para a Educação Pré-Escolar – Constance Kamii Rheta Devries – Editora Artes Médicas – 1992. Psicologia na Educação – Claudia Davis; Caderno Idéias 20 – Governo do Estado de São Paulo.

### **NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO**

**Para os cargos: PROFESSOR DE ARTE PEB II, PROFESSOR DE CIÊNCIAS PEB II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II, PROFESSOR DE GEOGRAFIA PEB II, PROFESSOR DE HISTÓRIA PEB II, PROFESSOR DE INGLÊS PEB II e PROFESSOR DE PORTUGUÊS PEB II**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar.**

(Capítulos III e VI). São Paulo: Cortez, 1997. MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000. PERRENOUD, Phillippe. **Dez novas competências para ensinar** (Capítulos 1 a 5). Porto Alegre: Artmed, 2000. RIOS, Terezinha Azeredo. **Compreender e ensinar:** por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:**

- 01) Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- 02) Lei Federal n.º 9394/96- Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 03) Lei Federal n.º 11.114, de 16 de maio de 2005, Altera os artigos 6º, 30º, 32º e 87º da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 04) Lei Federal n.º 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 05) Parecer CNE/CEB n.º 798- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental
- 06) Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- 07) Resolução CNE/CEB Nº 4, de 2 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- 08) BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5a a 8a séries do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- 09) BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- 10) BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE ARTE PEB II:** A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

### ESTADO DE SÃO PAULO

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS PEB II: Ecologia:** populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. **Seres vivos:** classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; **Citologia e genética:** Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; **Mecânica:** grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. **Óptica, ondulatória e termologia:** a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; **Eletricidade e magnetismo:** cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. **Química:** matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; **Ensino de ciências:** porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). **Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II:** Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA PEB II: I – Noções básicas de Geografia:** Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; **II – Geografia do Brasil e Regional:** A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. **III – Geografia Geral e Geopolítica:** Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA PEB II:** Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

### ESTADO DE SÃO PAULO

contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

**PROFESSOR DE INGLÊS PEB II:** Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS PEB II: Fonética e Fonologia:** Fonema e Sílabas; Ortografia; Acentuação. **Morfologia:** Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. **Sintaxe:** Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. **Estilística:** Figuras de Linguagem. **Redação:** Tipos de Composição; Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. **Literatura:** Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

**Para o cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEB II**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**MATEMÁTICA:** Operações: Números inteiros, fracionários, decimais, adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores, critérios de divisibilidade, números primos, compostos, MDC e MMC. Números racionais e sua representação fracionária. Operação com números fracionários. Expressões Numéricas. Conjuntos numéricos. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Juros simples e composto. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Média Aritimética Simples e Ponderada. Progressão Aritimética e Geometria. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Equações – inequações e sistemas de 1º grau e 2º grau. Raízes e Equações Completas e Incompletas, fracionárias, biquadradas e irracionais. Funções polinomiais do 1º e 2º graus, por ordenado, representação gráfica, domínio e imagem. Função exponencial, logarítmica, sucessão e seqüência. Estudo de matrizes. Sistema Métrico Decimal. Unidade de comprimento, medidas de área e unidade de medida de capacidade. Geometria Plana e Espacial, sólidos geométricos, reta, segmento de retas. Polígonos regulares, quadriláteros, cálculo de perímetro, área. Triângulos, trigonometria, teorema de Pitágoras. Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

#### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:**

- 01) Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05 de Outubro de 1988. Artigos: 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- 02) Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 03) Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 04) Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 02/2001 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- 05) Parecer CNE/CEB 22, de 17 de Dezembro de 1998 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 – Institui as Diretrizes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

- 06) Deliberação CEE nº 73/2008- Regulamenta a implantação do ensino fundamental de 9 anos no Estado de São Paulo.
- 07) Lei Federal nº. 11.114, de 16 de maio de 2005, Altera os artigos 6º, 30º, 32º, e 87º da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.
- 08) Lei Municipal 3005/99 – Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.
- 09) BRASIL. MEC/SEESP Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Acessar em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>.
- 10) Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01) HONORA, Márcia; FRIZANCO, Mary Lopes Esteves. **Ciranda da Inclusão**: Esclarecendo as Deficiências, São Paulo – SP; Ciranda Cultural
- 02) CAMPBELL, Selma Inês. **Múltiplas faces da Inclusão**, Rio de Janeiro: Wak Ed., 2009
- 03) ALVES, Fátima. **Inclusão: Muitos Olhares**, Vários Caminhos e um Grande Desafio – 4º Ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.
- 04) MEC - Secretaria de Educação Especial - SÁ, Elizabet Dias de; CAMPOS, Izilda Maria de; SILVA, Myriam Beatriz Campolina. **Deficiência Visual**, São Paulo - SP. MEC/SEESP, 2007. Disponível em [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br).
- 05) MEC - Secretaria de Educação Especial – GOMES, Adriana L. Lima Verde; FERNANDES, Anna Costa; BATISTA, Cristina Abranches Mota; SALUSTIANO, Dorivaldo Alves; MANTOAN, Maria Teresa Egler; FIGUEIREDO, Rita Vieira de. **Deficiência Mental** – São Paulo-SP; MEC/SEESP, 2007. Disponível em [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br).
- 06) MEC – Secretaria de Educação Especial – SILVA, Alessandra da; LIMA, Cristiane Vieira de Paiva; DAMAZIO, Mirlene Ferreira Macedo. **Deficiência Auditiva**. São Paulo – SP: MEC/SEESP, 2007. Disponível em [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br).
- 07) MEC – Secretaria de Educação Especial – SCHIRMER, Carolina R.; BROHNING, Nádia; BERCH, Rita de Cássia Reckziegel; MACHADO, Rosângela. **Deficiência Física**. São Paulo – SP. MEC/SEESP, 2007. Disponível em [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br).
- 08) MEC – Secretaria de Educação Especial – FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga; PANTOJA, Luísa de Marillac P.; MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Aspectos Legais e Orientações Pedagógicas**. São Paulo – SP. MEC/SEESP, 2007. Disponível em [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br).
- 09) MEC - Secretaria de Educação Especial – PAULA, Ana Rita de. **A Hora e a Vez da Família em uma Sociedade Inclusiva**. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.
- 10) CUNHA, Eugênio. **Autismo e Inclusão**: psicopedagogia práticas educativas na escola e na família. 2ª Ed. – Rio de Janeiro: Wak Ed. 2010.

#### **Para o cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**MATEMÁTICA:** Operações: Números inteiros, fracionários, decimais, adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores, critérios de divisibilidade, números primos, compostos, MDC e MMC. Números racionais e sua representação fracionária. Operação com números fracionários. Expressões Numéricas. Conjuntos numéricos. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Juros simples e composto. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Média Aritimética Simples e Ponderada. Progressão Aritimética e Geometria. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Equações – inequações e sistemas de 1º grau e 2º grau. Raízes e Equações Completas e Incompletas, fracionárias, biquadradas e irracionais. Funções polinomiais do 1º e 2º graus, por ordenado, representação gráfica, domínio e imagem. Função exponencial, logarítmica, sucessão e seqüência. Estudo de matrizes. Sistema Métrico Decimal. Unidade de comprimento, medidas de área e unidade de medida de capacidade. Geometria Plana e Espacial, sólidos geométricos, reta,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

segmento de retas. Polígonos regulares, quadriláteros, cálculo de perímetro, área. Triângulos, trigonometria, teorema de Pitágoras. Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:**

- 01) Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05 de Outubro de 1988. Artigos: 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- 02) Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 03) Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 04) Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- 05) Parecer CNE/CEB 22, de 17 de Dezembro de 1998 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 06) Deliberação CEE nº 73/2008- Regulamenta a implantação do ensino fundamental de 9 anos no Estado de São Paulo.
- 07) Lei Federal nº. 11.114, de 16 de maio de 2005, Altera os artigos 6º, 30º, 32º, e 87º da Lei Feder al nº9394, de 20 de dezembro de 1996.
- 08) Parecer CNE/CEB 04 de 16 de fevereiro de 2000 – Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.
- 09) Lei Municipal 3005/99 – Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.
- 10) BRASIL. Ministério da educação e do desporto. Referencial Curricular Nacional para a educação Infantil. Volume 1, 2 e 3. Brasília, MEC/SEF, 1998.
- 11) BRASIL. MEC/SEESP Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Acessar em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>.
- 12) Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 13) Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01) LA TAILLE e, Ives De. **Piaget, Vygotsky e Wallon**, Ed. Summus.
- 02) KAMII e, Constance. **O Conhecimento Físico na Educação Pré-escolar**, Ed. Artes Médicas.
- 03) PERRENOUD, Philippe. **10 Novas Competências para Ensinar**, Ed. ArtMed.
- 04) MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**, Ed. Cortez.
- 05) RIOS, Terezinha Azeredo. **Compreender e Ensinar – Por uma docência de melhor qualidade**, Ed. Cortez.
- 06) PEREIRA, Ana Beatriz Carvalho e. **Com a pré-escola nas Mãos**, Ed. Ática.
- 07) OLIVEIRA, Zilma de Moraes. **Educação Infantil: Muitos Olhares**, Ed. Cortez.
- 08) WEISZ, Telma; SANCHES, Ana. **O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem**, Ed. Ática.
- 09) LERNER, Delia. **Ler e Escrever na Escola**, Ed. ArtMed.
- 10) FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler**, Ed. Cortez.
- 11) FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre Alfabetização**, Ed. Cortez.
- 12) ZABALZA, Miguel A. **Qualidade na Educação Infantil**, Porto Alegre: Artmed, 1998.
- 13) ANTUNES, Celso . **A Construção do afeto**: como estimular as múltiplas inteligências de seus filhos. São Paulo: Augustus, 1999.
- 14) HOFFMAN, Jussara. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação, 1998.
- 15) MACHADO, Maria Lucia de A. **Encontros e desencontros em Educação Infantil**. São Paulo, Cortez 2002.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
  - a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
  - b - maior número de pontos na prova em Conhecimentos Específicos.
  - c - maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
  - d - maior idade.
- 9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

### 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**10.1 -** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.1.1 -** A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO = Nota da prova objetiva**

**TQP = Total de questões da prova**

**NAP = Número de acertos na prova**

**10.1.2 -** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10.1.3 -** O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

### 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1 -** O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**12.2 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

**12.3 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

**12.4 -** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

**12.5 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), a partir das 18h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

**12.6 -** Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, em face do pedido de isenção de inscrição e cadastro reserva, gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.

**12.7 -** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.8 -** O resultado final do concurso será afixado no local de costume da Prefeitura, através do órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
- 12.9 -** A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 12.10 -** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - SP, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 12.11 -** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.12 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.13 -** A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.14 -** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 12.14.1-** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.15 -** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.16 -** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.16.1-** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora/Examinadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.17 -** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 010/2012, de 31 de janeiro de 2012 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., através de Comissão Organizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 3903/2012, de 09 de fevereiro de 2012.
- 12.18 -** A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.19 -** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

**Taquaritinga - SP, 09 de fevereiro de 2012.**

**José Paulo Delgado Júnior**  
**Prefeito**